



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Esporte
Vinculado ao DFD:	59/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A presente solicitação tem como objetivo viabilizar a prestação de serviços de arbitragem, incluindo árbitros, árbitros auxiliares e mesários, para atender os eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte.

O Município não dispõe de quadro próprio suficiente para suprir a demanda anual de arbitragem, sendo indispensável a contratação de empresa especializada para assegurar a qualidade técnica dos eventos.

A contratação se faz necessária para garantir a organização, lisura, segurança e regularidade técnica das competições esportivas municipais, tais como:

- Campeonatos municipais
- Torneios interbairros
- Jogos escolares
- Competições regionais
- Eventos esportivos comemorativos

Considerando que a Secretaria promove calendário anual contínuo de eventos, e que não há profissionais efetivos suficientes para suprir a demanda, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, garantindo profissionalismo e imparcialidade na condução das partidas.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

- Contratação de pessoa jurídica (PJ) que fornece os árbitros, mesários, cronometristas e, por vezes, material de apoio (como sumulas e apitos). Esta é a solução mais comum em editais para campeonatos esportivos.
- Não se vislumbrou outra alternativa condizente.

3 Descrição da solução adotada:

Concluiu-se que a única solução adequada consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva**, mediante processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, preferencialmente pelo **Sistema de Registro de Preços**.

A solução adotada contempla a disponibilização de:

- Árbitros principais;
- Árbitros auxiliares;
- Mesários e demais profissionais necessários à condução técnica das partidas;

A escolha pela contratação de empresa especializada justifica-se pelos seguintes fatores:

- I – Maior segurança jurídica quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- II – Garantia de substituição imediata de profissionais em caso de ausência;
- III – Profissionais com qualificação técnica comprovada;

IV – Flexibilidade para atendimento conforme calendário esportivo anual;
V – Melhor gestão administrativa e contratual.

Dessa forma, a solução escolhida apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e planejamento previstos na legislação vigente.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de serviços de arbitragem compatíveis com o objeto da licitação.

Comprovação de Profissionais Qualificados: Comprovação de que a empresa contratada dispõe de árbitros com alta qualificação e competência para garantir a imparcialidade e a ordem dos jogos, incluindo o número mínimo de árbitros

Experiência Comprovada: Comprovação de participação em campeonatos de nível similar

Os fornecedores são responsáveis diretos pela qualidade dos serviços licitados e como garantia que estes serviços atendam as demandas com boa qualidade e que atendam às necessidades da administração pública.

- A empresa deverá atender as exigências estabelecidas no edital, além de fornecer equipe uniformizada, com os materiais necessários para a realização dos jogos.

- A equipe de arbitragem deverá comparecer ao local de jogo definido pela secretaria de esporte com no mínimo 30 minutos de antecedência de cada jogo para a organização do mesmo.

Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços contratados;

Entregar os serviços dentro do prazo estipulado;

O retardamento no resultado não justificado considerar-se-á como infração contratual;

Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa tem como base:

Futsal: 200 jogos (árbitro), 200 jogos (auxiliar), 200 jogos (mesário).

Voleibol: 80 jogos (árbitro), 80 jogos (auxiliar), 80 jogos (mesário).

Futebol de Campo: 60 jogos (árbitro), 120 escalas (assistentes), 60 jogos (mesário).

Outras modalidades: 100 escalas estimadas

6. Estimativa do valor da contratação:

Valor estimado anual: R\$ 120.000,00 (estimativa média regional, sujeita à pesquisa de preços) conforme ATA 11 e ATA 12 Pregão 18/2025 considerando que para o ano de 2026 a estimativa de jogos seja em menor quantidade do que em 2025.

<p style="text-align: center;">7. <u>Parcelamento ou não da solução (por item):</u></p> <p>A presente contratação será realizada de forma global, considerando que a execução do objeto deve ocorrer de maneira integrada, abrangendo o serviço de todos os árbitros em um único estabelecimento.</p> <p>Considerando a natureza integrada dos serviços relacionados à administração do procedimento arbitral, conclui-se que o parcelamento da solução não se mostra tecnicamente viável, pois poderia comprometer a coordenação do processo, a padronização dos atos procedimentais e a eficiência da gestão da arbitragem. Assim, opta-se pela contratação de solução única</p>
<p style="text-align: center;">8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:</p> <p>Não se aplica;</p>
<p style="text-align: center;">9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:</p> <p>O Município de Forquilha não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.</p>
<p style="text-align: center;">10. Resultados pretendidos:</p> <p>Com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, a Secretaria Municipal de Esporte pretende alcançar os seguintes resultados:</p> <p>I – Garantir a realização regular, organizada e segura das competições esportivas promovidas pelo Município;</p> <p>II – Assegurar imparcialidade e qualidade técnica na condução das partidas;</p> <p>III – Promover maior credibilidade e transparência nos eventos esportivos;</p> <p>IV – Atender de forma eficiente o calendário esportivo anual, evitando cancelamentos ou prejuízos às competições;</p> <p>V – Reduzir riscos trabalhistas ao Município, mediante contratação de pessoa jurídica responsável pelos encargos legais;</p> <p>VI – Melhorar o planejamento e a gestão dos eventos esportivos, com contratação formal e previsão orçamentária adequada;</p> <p>VII – Incentivar a prática esportiva como instrumento de inclusão social, formação cidadã e desenvolvimento físico dos participantes.</p> <p>Dessa forma, a solução adotada contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de esporte no Município de Forquilha, garantindo eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.</p>
<p style="text-align: center;">11. Providências a serem adotadas:</p> <p>Para a efetivação da presente contratação, o Município de Forquilha adotará todas as providências administrativas necessárias, incluindo a elaboração e aprovação da fase interna com base nas especificações técnicas dos itens, após encaminhar para o setor de licitações.</p>
<p style="text-align: center;">12. Possíveis impactos ambientais:</p> <p>Não se aplica</p>
<p style="text-align: center;">13. Adequação da forma de contratação:</p> <p>REGISTRO DE PREÇOS:</p> <p>Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.</p>
<p style="text-align: center;">14 Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:</p> <p>Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de</p>

disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1 Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2 Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa

14.3 Modo de disputa

Aberto e fechado:

Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 534/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4 Intervalo mínimo

Sem intervalo.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Forquilha/SC, 02/03/2026

Jailson da Silva Rosa
Secretário de Esporte

Fabiana Rosa
Agente Administrativo

Vitor Sergio Rocha Spilere
Gerente de Esporte